



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Planejamento da Contratação

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR
(Anexo V da IN nº 5, de 26 de maio de 2017)

SERVIÇO: VIGILÂNCIA DESARMADA PATRIMONIAL E MONITORAMENTO EM CFTV (VIGILÂNCIA ELETRÔNICA)
EMPRESA:
CONTRATO Nº:
MÊS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

1. O IMR será aplicado pelo Contratante, através do **fiscal técnico do contrato**.
2. A aplicação do IMR será **mensal**, a cada Nota Fiscal/Fatura para fins de pagamento.
3. O valor devido a título de pagamento mensal à Contratada será mensurado a partir da aplicação das condições do presente IMR.
4. A mensuração do valor de pagamento, conforme o presente IMR, não constitui aplicação de sanção, não prejudicando a aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação vigente.

Indicador nº 1 - Qualidade dos serviços executados	
Finalidade	Avaliar a qualidade dos serviços prestados
Meta a cumprir	Atender a padrões mínimos de qualidade
Forma de acompanhamento	Rondas diárias
Periodicidade	Diária
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências no mês refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou a glosa pelo não atendimento.
Sanções	Caso a faixa de pagamento 3 ocorra 2 (duas) vezes seguidas ou 3 (três) vezes intercaladas, no prazo de 6 (seis) meses, poderá ensejar aplicação de sanção administrativa; No caso de ocorrer a faixa 4 de pagamento 3 (três) vezes seguidas no prazo de 6 (seis) meses, poderá ensejar, além da sanção administrativa, a rescisão contratual.

Tabela de ocorrência para o indicador – 1

Item	Descrição
1	Não usar crachá, usar uniforme incompleto ou uniforme excessivamente danificado ou sujo;
2	Não providenciar substituição de quaisquer ausências de postos de serviço, por funcionário e por dia;
3	Substituir funcionários que compõem o quadro fixo de colaboradores sem a anuência prévia da contratante;
4	Não fornecer equipamento, ou fornecer diferente das especificações, ou não substituir quando necessário, sempre observado o estabelecido no termo de referência;
5	Não observar o fornecimento de materiais dentro do prazo acordado, quantidades ou especificações estabelecidos no termo de referência;
6	Manter no posto funcionário sem a qualificação exigida na contratação;

7	Não cobrir todos os postos requeridos na ordem de serviço, bem como os serviços prestados não atendem os padrões exigidos pelo contratante (agilidade, presteza, cordialidade, eficiência, etc.).
8	Não realizar as rondas, conforme determinações da contratante;
9	Não atender as recomendações do IBC quanto à execução do serviço;
10	Deixar posto descoberto e sem a devida supervisão;
11	Não observar outras rotinas atinentes ao serviços, determinadas pela fiscalização do contrato;
12	Manter em uso equipamentos e utensílios danificados ou em condições precárias de uso, especialmente os que possam causar danos aos usuários;
13	Não cumprir as normas internas da Administração;
14	Não registrar fatos ou situações no livro de ocorrências;
15	Não executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado ou determinação formal;
16	Deixar de prestar as informações e atendimento aos visitantes e servidores com cortesia e clareza;
17	Deixar de observar as normas quanto a higiene, postura e cortesia.

Nº MENSAL DE OCORRÊNCIAS:

PORCENTAGEM DE RECEBIMENTO DA FATURA:
--

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ 0 a 3 ocorrências= 100% da meta= recebimento de 100% da fatura ▪ 4 a 6 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura ▪ 7 a 9 ocorrências= 90% da meta= recebimento de 90%da fatura ▪ 10 a 12 ocorrências= 85% da meta= recebimento de 85% da fatura |
|---|

Nome do servidor
Nº do SIAPE
Fiscal técnico

Documento Digitalizado Público

Instrumento de Medição de Resultados

Assunto: Instrumento de Medição de Resultados
Assinado por: Jessica Rossoni
Tipo do Documento: OUTROS
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Jessica Mauch Almeida Rossoni, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/09/2023 11:36:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25274
Código de Autenticação: c873d61dce

